

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VIROLOGIA**

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2017

CURSO DE MESTRADO – TURMA 2018

O Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (IEC/SVS/MS), por meio do Programa de Pós-graduação em Virologia (PPGV) torna público o processo seletivo ao **curso de mestrado em virologia – turma 2018**, área de concentração: Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia, composta pelas linhas de pesquisa: 1. Epidemiologia de agentes virais 2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais e 3. Virologia ambiental, para profissionais graduados nas áreas do conhecimento de ciências biológicas, da saúde, agrárias, engenharias e ciências exatas e da terra, nos cursos especificados no anexo V, nas datas e demais condições especificadas na presente Chamada Pública.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o processo seletivo ao curso de mestrado em virologia – turma 2018, somente serão admitidas via internet, por meio de preenchimento e envio de formulário *on line*, disponível no link: <http://www.iec.gov.br/portal/mestrado-ppgv-2017/>
- 1.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo;
- 1.3 O período de inscrições inicia-se a partir das 08h00min do dia 13 de novembro de 2017 e encerra-se às 18h00min do dia 30 de novembro de 2017, horário local.
- 1.4 Somente serão homologadas inscrições de candidatos que sejam graduados em cursos das áreas descritas no preâmbulo desta Chamada.
- 1.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter cadastro de pessoa física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deverá procurar a agência dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica ou da Receita Federal e providenciar o competente cadastro;
- 1.6 A inscrição de candidato concluinte em curso de graduação, nas áreas acima especificadas no anexo V, será acatada condicionalmente, devendo o mesmo, caso aprovado, apresentar documento comprobatório de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula;
- 1.7 A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição fora do prazo estipulado no item 1.3;
- 1.8 O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizar-se-á aceitação expressa por parte do candidato de todas as normas e procedimentos publicados no site do Instituto Evandro Chagas, <http://www.iec.gov.br/portal/ensino/ppgv/>, por meio da presente Chamada Pública, não cabendo ao mesmo entrar com recursos, alegando desconhecimento das informações;
- 1.9 Após a confirmação da inscrição *online* é imprescindível que o candidato entregue os documentos descritos no item 2, no período de 05 a 07 de dezembro de 2017, porquanto sem a

entrega de tais documentos, o candidato não participará da fase de homologação das inscrições e, conseqüentemente, das demais fases do certame;

1.10 A relação das inscrições homologadas, bem como o local de prova, serão divulgados até o dia 11 de dezembro de 2017, no site <http://www.iec.gov.br/portal/ensino/ppgv/>.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Formulário de inscrição *online* impresso, devidamente preenchido e assinado;

2.2 Documento de identificação oficial com foto e CPF (original e fotocópia);

2.3 Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, nas áreas e subáreas especificadas no anexo V (original e fotocópia);

2.4 Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia);

2.5 Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) impresso, acompanhado dos comprovantes relativos a ficha de avaliação, disposta no anexo III desta Chamada Pública;

2.6 Termo de compromisso, devidamente datado e assinado pelo candidato (anexo I).

2.7 No caso de candidato estrangeiro deverá fornecer também a cópia do passaporte no ato da inscrição. Em caso de aprovação na seleção, deverá fornecer no ato da matrícula: cópia do visto de permanência no país; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (portal.mec.gov.br/celpe-bras) reconhecido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), com validade de até 2 (dois) anos, antes da publicação desta Chamada Pública, podendo ser entregue no ato da matrícula.

Observações:

- a) Os documentos acima descritos deverão ser entregues na secretaria do Programa, localizada no bloco da administração do IEC, sito a Rodovia BR 316, KM 07, S/Nº, bairro: Levilândia, CEP: 67.030-000, Ananindeua-PA, no período especificado no item 1.9 desta chamada pública;
- b) A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por pessoa constituída por procuração particular específica, devidamente autenticada;
- c) Caso o participante opte pelo envio via correios, os documentos deverão ser, obrigatoriamente, autenticados por cartório (exceto o formulário de inscrição) e enviados por meio de SEDEX, até o dia 07 de dezembro de 2017 para o seguinte endereço:

Instituto Evandro Chagas – IEC/SVS/MS
Programa de Pós-graduação em Virologia – PPGV
Rodovia BR 316, Km 07, S/Nº Bairro: Levilândia
67.030-000 Ananindeua, Pará, Brasil

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 17 (dezesete) vagas para o curso de mestrado em virologia, turma 2018, o qual contará com os seguintes docentes/pesquisadores para orientação:

DOCENTES/PESQUISADORES	LINK DO CURRÍCULO LATTES	LINHA DE PESQUISA DO DOCENTE NO PPGV	Nº de vagas ofertadas
1. Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais	1
2. Antônio Carlos Rosário Vallinoto	http://lattes.cnpq.br/3099765198910740	Epidemiologia de agentes virais	1
3. Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616	Epidemiologia de agentes virais Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais Virologia Ambiental	1
4. Hugo Reis Resque	http://lattes.cnpq.br/5702871896970182	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental	1
5. Joana D'Arc Pereira Mascarenhas	http://lattes.cnpq.br/5156164089432435	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental	1
6. José Antônio Picanço Diniz Júnior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655	Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais	1
7. Juarez Antonio Simões Quaresma	http://lattes.cnpq.br/3350166863853054	Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais	1
8. Lena Lillian Canto de Sá Morais	http://lattes.cnpq.br/8346809897607973	Virologia Ambiental	1
9. Lívia Caricio Martins	http://lattes.cnpq.br/6087874299405829	Epidemiologia de agentes virais	2
10. Luana da Silva Soares	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859	Epidemiologia de agentes virais	1
11. Marcio Roberto Teixeira Nunes	http://lattes.cnpq.br/0299116892743368	Epidemiologia de agentes virais Virologia Ambiental	1
12. Pedro Fernando Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564	Epidemiologia de agentes virais	1
13. Rita Catarina Medeiros Sousa	http://lattes.cnpq.br/3560941703812539	Epidemiologia de agentes virais	2
14. Rodrigo Vellasco Duarte Silvestre	http://lattes.cnpq.br/5730148395965722	Epidemiologia de agentes virais	1
15. Wyller Alencar de Mello	http://lattes.cnpq.br/1784167608719139	Epidemiologia de agentes virais	1

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado, será constituída por 04 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, sendo todos integrantes do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC) e neste ato estarão representados pelos docentes: Dra. Ana Cecília Cruz (Presidente), Dr. Juarez Antônio Simões Quaresma (titular), Dr. Hugo Reis Resque (titular), Dra. Luana da Silva Soares (titular) e Dra. Valéria Lima Carvalho (suplente).

4.2 O processo de seleção dos candidatos será composto de três fases, quais sejam:

4.2.1 Fase I – Homologação das inscrições – eliminatória. Somente estarão aptos para a realização da Fase II do Processo Seletivo, os candidatos que obtiverem a homologação de suas inscrições, que será divulgada na página do Programa (<http://www.iec.gov.br/portal/ensino/ppgv/>) até o dia 11 de dezembro de 2017.

4.2.2 Fase II – Prova escrita – eliminatória e classificatória. Formulada com questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo II, em que o candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete), para aprovação nesta fase.

4.2.3 Fase III – Avaliação do Currículo *Lattes* – classificatória. Nesta fase serão avaliados somente os Currículos *Lattes* que estejam acompanhados dos comprovantes, conforme ficha de avaliação descrita no anexo III. A não comprovação dos itens da referida ficha ou classificação incorreta pelo candidato importará ausência de pontuação, no respectivo item.

4.3 Da prova escrita

4.3.1 No dia 04 de janeiro de 2018 será realizada a prova escrita, com início às 13h30min e término às 17h30min, horário local, no auditório do Centro Nacional de Primatas/Instituto

Evandro Chagas, cujo acesso pode ser: pelo portão principal do Instituto Evandro Chagas, sito a Rodovia BR 316, KM 07, s/nº, bairro: Levilândia, município de Ananindeua – PA;

4.3.2 A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas que totalizarão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

4.3.3 A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

- a) No dia de prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo apresentar documento original de identificação original com foto;
- b) Por ocasião da realização da prova escrita, o candidato que não apresentar documento original de identificação oficial com foto, na forma definida nesta Chamada, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado;
- c) Não será admitido ingresso de candidato no auditório do Centro Nacional após o horário fixado para o início desta;
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento original de identificação oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.
- e) Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, nem utilização de máquinas calculadoras ou similares, de livros ou notas, de impressos ou consulta a qualquer espécie de material;
- g) Não será permitida a entrada e/ou permanência no local do exame de candidatos com qualquer tipo de aparelho eletrônico, tais como os descritos no item 5.5 desta Chamada. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, prova de segunda chamada;
- g) Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente.

Observação: São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo), Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira funcional de servidor público, emitido pelo órgão público a que o servidor está vinculado; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia. No caso dos estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal; Registro de Identidade Civil com fotografia atual, expedida pelo órgão competente dos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Não apresentar documento original de identificação oficial com foto no início da prova;

5.2 O candidato não deve marcar, nominar ou produzir quaisquer formas de identificação em sua prova escrita;

5.3 Não comparecer ao local determinado para a prova, no horário fixado para seu início;

5.4 Não se submeter à prova;

- 5.5 Durante a realização das provas for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógio do tipo databank, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular e máquina fotográfica, dentre outros;
- 5.6 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 5.7 Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 5.8 For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;
- 5.9 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 5.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.11 Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita;
- 5.12 Não apresentar os documentos necessários para homologação da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Dentre os critérios de avaliação será contabilizada a nota da prova escrita (PE) e análise curricular (AC). A nota final (NF) será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF=(2xPE+AC)/3$$

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na nota final do certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Obter a maior nota na avaliação curricular;
- b) Obter a maior nota na prova escrita;
- c) Tiver a maior idade.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.iec.gov.br/portal/ensino/ppgv/>, com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, até o dia 10 de janeiro de 2018.

8.2 O resultado final e definitivo será divulgado até o dia 16 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico supracitado no item 8.1, com a relação nominal dos classificados e a respectiva ordem de classificação, informando ainda o período, horário e local de pré-matricula e matrícula no curso de mestrado do PPGV.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 O prazo máximo para interpor pedido de reconsideração, tanto ao resultado da homologação das inscrições preliminar, quanto ao resultado preliminar é de 04 (quatro) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de publicação da respectiva etapa do processo seletivo;

9.2 O pedido deverá ser escrito em formulário específico, disponível na secretaria do Programa, no prazo acima descrito, quanto aos resultados divulgados neste processo seletivo, no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min.

9.3 No pedido de reconsideração, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, cuja análise do mérito e exequibilidade caberá a Comissão de Seleção que poderá indeferir-lo de pronto, caso não haja fundamento;

9.4 Somente serão apreciados os pedidos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido ao candidato recorrente o livre acesso ao parecer da comissão de seleção, a ser emitido em até 24 horas, a contar de seu protocolamento na secretaria do Programa.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1 Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos alunos regularmente matriculados, desde que não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, nem recebam bolsas de qualquer natureza;

10.2 A concessão de bolsa dependerá da disponibilidade de quota do Programa junto às agências de fomento e da ordem de classificação interna, estabelecida pela Comissão de Bolsas do Programa, após análise e julgamento dos pedidos, segundo as normas e critérios de concessão de bolsa deste Programa.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1 A matrícula será realizada em duas etapas:

11.1.1 **Pré-matrícula:** O candidato deverá dirigir-se a secretaria no Programa, no endereço especificado no item 2.6 (letra c), no período de **17 à 19/01/2018**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, para preencher formulário de pré-matrícula. Caso não compareça, no local, data e horário acima indicado, para realizar sua pré-matrícula, será considerado desistente, perdendo o direito ao ingresso no curso de mestrado no PPGV.

11.1.2 **Efetivação da matrícula:** O candidato somente poderá efetivar sua matrícula no curso de mestrado após a entrega de seu pré-projeto de pesquisa, elaborado de acordo com o roteiro descrito no anexo IV desta Chamada Pública, na secretaria do Programa, até o dia **09/02/2017**, no horário de 8h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h30min, munido dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, nas áreas e subáreas especificadas no anexo V (original e fotocópia), caso tenha apresentado declaração de concluinte de graduação, no ato da inscrição;
- b) Histórico escolar do curso de graduação (original e fotocópia), caso tenha apresentado histórico parcial de concluinte de graduação, no ato da inscrição;
- c) Certificado de reservista (original e cópia), somente para os homens;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e fotocópia) ou Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);
- e) Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- f) Termo de compromisso com o curso de mestrado, devidamente preenchido e assinado;
- g) Apólice de seguro contra acidentes (fotocópia);
- h) Termo de aceite de orientação devidamente preenchido e assinado pelo (a) orientador (a);

i) Entrega de pré-projeto de pesquisa em formato digital, a ser enviado ao e-mail da secretaria do Programa (secretariappgv@iec.pa.gov.br).

12. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1 O PPGV não aplica prova de idioma. Para homologação do título de Mestre em Virologia, o discente do PPGV deverá, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua efetiva matrícula, apresentar na secretaria do Programa a comprovação de proficiência na língua inglesa.

12.2 Serão aceitos para este fim um dos seguintes exames: TEAP (Test of English for Academic and Professional purposes) da área: saúde/ biológicas, obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; WAP (Writing for Academic and Professional purposes), obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima: sessenta pontos; IELTS: obtido nos últimos dois anos. Pontuação mínima quatro. CAMBRIDGE FCE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para o mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CAE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. CAMBRIDGE CPE: obtido nos últimos três anos. Nível mínimo recomendado para mestrado: Grade C. TOEFL: Teste of English as Foreign Language IBT - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: setenta. TOEFL: Teste of English as Foreign Language ITP - obtido nos últimos três anos. Pontuação mínima para o mestrado: quinhentos ou Profile-UFPA (www.ufpa.br/profile). Para este último exame, será considerado como proficiência apenas quando a nota obtida for igual ou superior a sete (7).

12.3 Também será atribuída proficiência ao candidato que comprovar haver estudado, recentemente, por pelo menos 1 (um) ano em país de língua inglesa, ou que esteja cursando, no ato da homologação, escola de idiomas (Cultura Inglesa, ASLAN, CCAA, CCBEU, Wizard ou equivalentes) em um nível considerado avançado e certificado pela escola.

12.4 Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado de conclusão ou de que esteja cursando a escola de idiomas no nível avançado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, no prazo especificado nesta Chamada, no caso de ser selecionado.

13.2 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível para devolução, por até 01 (um) mês após a divulgação do resultado final, na secretaria do Programa. Findo este prazo, a documentação será definitivamente inutilizada.

13.3 Casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção, indicada no item 4.1, especialmente constituída para este fim.

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e no Regimento do Programa de Pós-graduação em Virologia ao qual se inscreve.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento da Chamada Pública	09/11/2017
Período de Inscrições	13 a 30/11/2017
Entrega da documentação	05 a 07/12/2017
Homologação das inscrições preliminar	11/12/2017
Pedido de reconsideração	Até 15/12/2017
Homologação das inscrições definitiva	18/12/2017
Prova escrita	04/01/2018
Resultado preliminar	10/01/2018
Pedido de reconsideração	Até 14/01/2018
Resultado final	16/01/2018
Pré-matrícula	17 à 19/01/2018
Entrega de pré-projeto e matrícula	Até 09/02/2018

Ananindeua-PA, 09 de novembro de 2017.

PEDRO FERNANDO DA COSTA VASCONCELOS
Diretor do Instituto Evandro Chagas

ANEXO I

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2018 TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que, caso venha a ser aprovado (a) no Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno, especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Nestes termos

Pede Deferimento

Ananindeua-PA, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2018 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) MINER, J. J.; DIAMOND M. S. Zika Virus Pathogenesis and Tissue Tropism. **Cell Host & Microbe** 21, February 8, 2017. Cell Host & Microbe 21, February 8, 2017.
- 2) SIQUEIRA, J. A. M. et al. Genotype diversity and molecular evolution of noroviruses: a 30-year (1982-2011) comprehensive study with children from Northern Brazil. A 30-year (1982-2011). **PLOS ONE** 12 (6): e0178909. June 12, 2017. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0178909>.
- 3) KANEKO, Mei et al. Identification of vaccine-derived rotavirus strains in children with acute gastroenteritis in Japan, 2012-2015. **PLOS ONE**. September 13, 2017. <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0184067>.
- 4) TAMEGÃO-LOPES, B. P. et al. Prevalence of human papillomavirus infection and phylogenetic analysis of HPV-16 E6 variants among infected women from Northern Brazil. **Infectious Agents and Cancer**. 2014, 9:25.
- 5) SHAN, Chao et al. A single-dose live-attenuated vaccine prevents Zika virus pregnancy transmission and testis damage. **Nature Communications**. DOI: 10.1038/s41467-017-00737-8.

ANEXO III

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA - TURMA 2018

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: _____

Descrição	Pontuação por ítem	Nº de ítems	Total Parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1.1-Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos	X	X		O valor máximo no conjunto das publicações não poderá ultrapassar 4,0 pontos	Pontuação item 1
1.1.1-Internacionais	2,0				
1.1.2-Nacionais	1,5				
1.3-Resumos ou resumos expandidos apresentados em congressos científicos	X	X			
1.3.1-Pôster	0,5				
1.3.2-Oral	1,0				
1.4-Livros pertinentes às linhas de pesquisa do Programa (máximo de 2 ítems)		X			
1.4.1-Autor	1,0				
1.4.2-Organizador/Editor	1,0			O valor máximo no conjunto da experiência não poderá ultrapassar 3,0 pontos	Pontuação item 2
2.1- Iniciação Científica (IC)/docência (ID) concluída com duração mínima de 01 ano (comprovada pela Instituição)*	1,0				
2.2-Monitoria comprovada pela Instituição** (por ano)	0,5				
2.3-Experiência de magistério comprovada pela Instituição (por ano)	1,0			O valor máximo no conjunto da capacitação não poderá ultrapassar 3,0 pontos	Pontuação item 3
3.1-Especialização concluída (mínimo de 360h)*	1,0				
3.2 – Certificado de Proficiência na Língua Inglesa	2,0				
3.3-Curso de Capacitação concluído nas áreas do conhecimento (anexo V)	0,2 ponto para cada 40h de curso				
Nota máxima para o Currículo Lattes				Valor máximo do currículo 10 pontos	Soma pontuação dos ítems
Observação: Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados não serão considerados.					
*Não será aceita declaração do professor/tutor/orientador, deve ser institucional;					
**Estágio curricular obrigatório não será considerado;					

ANEXO IV

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA – TURMA 2018

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá conter até cinquenta (30) páginas em papel A4, sem contar com os itens capa e referências bibliográficas. Este documento deverá apresentar mérito e relevância científica, identificação com as Linhas de Pesquisa do orientador, clareza de raciocínio, além de viabilidade de execução no prazo previsto para a realização do estudo no período de até 24 meses (sendo o último mês destinado a defesa da dissertação); Deverá ser escrito utilizando fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm; O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens: - Capa: deve constar título do Projeto de Pesquisa, nome do discente, nome do orientador/Seção Técnico-Científica ou Unidade de Apoio, mês/ano de realização; - Introdução; - Justificativa; - Objetivos (geral e específico); - Material e Métodos; - Resultados Esperados; - Cronograma de atividades para até 24 meses; - Referências Bibliográficas, de acordo com as normas da ABNT.

Documentos que deverão obrigatoriamente ser anexados ao Projeto de Pesquisa:

- Documento de submissão e/ou aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.), conforme o caso.

ANEXO V

SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM VIROLOGIA – TURMA 2018

ÁREAS E SUBÁREAS DO CONHECIMENTO

- 1) Ciências Biológicas
 - Biologia Geral
 - Genética
 - Zoologia
 - Ecologia
 - Morfologia
 - Fisiologia
 - Biofísica
 - Bioquímica
 - Farmacologia
 - Imunologia
 - Microbiologia
 - Licenciaturas em biologia, química ou ciências naturais
- 2) Engenharias
 - Engenharia Sanitária
 - Engenharia Biomédica
 - Bioengenharia
 - Engenharia médica
- 3) Ciências da Saúde
 - Medicina
 - Odontologia
 - Farmácia
 - Biomedicina
 - Nutrição
 - Saúde Coletiva
 - Fonoaudiologia
 - Terapia Ocupacional
 - Fisioterapia
 - Educação Física
- 4) Ciências Agrárias
 - Ciências do Solo
 - Microbiologia do Solo
 - Zootecnia
 - Medicina Veterinária
 - Ciência e Tecnologia de Alimentos
 - Microbiologia de Alimentos
- 5) Psicologia
 - Psicologia fisiológica
 - Neurologia, eletrofisiologia e comportamento
 - Processos psico-fisiológicos
 - Psicobiologia
 - Estimulação elétrica e com drogas